

PORTARIA Nº 473/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125 da Lei Complementar nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 03 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER de Licença Maternidade de 120 dias, à Servidora **Priscila Patricia Bosi**, matrícula funcional nº 1899-6, no período de 19 de agosto a 17 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 de agosto de 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini
Secretário de Administração